



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2.193 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 334.526,55 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/18, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de novembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e  
Ordem Pública

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.193 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Prefeitura Municipal</b>			
<i>(Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Programa de Alimentação Escolar)</i>			
2004.12.306.0138.2.018	3.3.90.0-01	282.788,96	
<i>(Secretaria de Defesa Civil – Manut. Das Ativ. da Sec. de Defesa Civil e Ordem Pública)</i>			
2015.06.182.0083.2.084	3.3.90.30-01	51.737,59	
<i>(Manut. Do Hospital Maternidade Santa Therezinha – Obras e Instalações)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-01		334.526,55
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 334.526,55</b>	<b>R\$ 334.526,55</b>